

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

***A* Mensagem 47/2016.**

***Câmara Municipal de Vereadores Senhor Presidente Senhores Vereadores***

 Com satisfação os cumprimento, nesta oportunidade em que me dirijo a esta Câmara Legislativa para encaminhar-lhes o projeto de lei 47/2016.

 O projeto de lei 47/2016, vem a esta casa para alterar o anexo I – Programas Temáticos, da Lei Municipal N° 1.660, de 20 de outubro de 2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício, incluindo nesta, a aquisição de equipamentos para academia ao ar livre.

 Ainda não havíamos proposto a inclusão desta ação/projeto na referida lei, porque ainda havia dúvidas se de fato o recurso fosse liberado devido a situação financeira de nosso estado. No entanto, confirmou-se a liberação do recurso o que nos impõe alterar a nossa legislação para podermos, legalmente, fazer a aquisição dos equipamentos descritos no plano de trabalho, conforme conveniado.

 Considerando, que já dispomos do dinheiro, faltando apenas a adequação das leis orçamentárias para a confirmação da compra, peço aos Senhores que deem a este projeto de lei, tramitação em regime de urgência.

 Sendo o que tínhamos, com cumprimentos, despeço-me.

 Atenciosamente.

 Arroio do Padre, 16 de maio de 2016.

Leonir Aldrighi Baschi Prefeito Municipal

***Imo. Sr. Roni Rutz Buchveitz***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Arroio do Padre/RS.***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 47 DE 16 DE MAIO DE 2016.**

Dispõe sobre a inclusão de novo objetivo no anexo I – Programas Temáticos, da Lei Municipal N° 1.660, de 20 de outubro de 2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 1**° Fica criado o objetivo no anexo I – Programas Temáticos da Lei Municipal N° 1.660, de 20 de outubro de 2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, vinculado à Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, com sua denominação e respectivo valor, conforme o anexo I desta Lei.

**Art. 2°** Servirão de cobertura para as despesas decorrentes da criação dos objetivos/metas propostas por esta Lei, recursos financeiros provenientes dos seguintes órgãos e fontes de recursos:

I - Do Estado do Rio Grande do Sul, através da Fundação do Esporte (FUNDERGS): R$ 40.000,00 (quarenta mil reais);

Fonte de Recurso: 1068 – Aquisição de Equipamentos Para Academia – Fundergs;

II - Contrapartida do Município: R$ 8.000,00 (oito mil reais)

Fonte de Recurso: 0001- Livre

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Arroio do Padre, 16 de maio de 2016.

Visto Técnico

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos

Leonir Aldrighi Baschi Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE ARROIO DO PADRE**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO**

|  |  |
| --- | --- |
| 1. Descrição do Programa
 | 1.1 - Valor Global do Programa |
| Código | Título |
| 0106 | Fomentando a Prática do Esporte | + R$ 48.000,00 |
| 1.2 – Indicadores Vinculados ao Programa |
| Descrição | Unidade de Medida | Referência |
|  |  | Data | Índice |
| Fortalecimento e incentivo as atividades esportivas | Promoção de atividades | 2014 | 60 % |
|  |  |  |  |
| 1.3 – Objetivos do Programa |
| Objetivo 3: |
| Código | Descrição |
| 0603 | Aquisição de equipamentos para estruturação e montagem de academia |
| 1.3.1 – Órgão Responsável pelo Objetivo |
| Código | Descrição |
| 04 | Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Turismo |
| 1.3.2 – Metas Vinculadas aos Objetivos (2015) |
| Propiciar aos munícipes o desenvolvimento social, contemplando principalmente jovens, deficientes físicos e pessoas da terceira idade, através de uma área para a prática de atividades físicas com instalações e equipamentos adequados contribuindo para a redução da exclusão e o risco social e para melhorar a qualidade de vida da população de Arroio do Padre. |
|  |
| 1.3.2.1 – Iniciativas Vinculadas ás Metas (2015) |
| Descrição | Regionalização |
| Implantação de uma academia de atividades físicas na área próxima ao Ginásio Municipal de Esportes que contará com uma estrutura completa e em harmonia com o meio ambiente e as paisagens naturais do município. | Centro de Eventos Dorothéia Coswig Buss |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |

**Anexo I – Projeto de lei 47/2016**